

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 323/2018

Processo Administrativo nº 8928/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Ademir Antônio Staniczuk - EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos de academias ao ar livre, destinados as praças do município.

Referente: Pregão Presencial nº 94/2018

Vigência: 04 (quatro) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Ademir Antônio Staniczuk - EPP** sediada a Rua Sebastião Alves Teixeira, nº 48, Bairro Copas CEP: 99704-644 Telefone: (54)3523-1377, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.450.417/0001-00 e Inscrição Estadual nº 039/0145238, neste ato representada pelo Sr. **Ademir Antônio Staniczuk**, brasileiro, casado, portador do RG nº 508.768.511-1/SJS/RS e do CPF nº 000.201.960-40, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula quarta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, por mais **04 (quatro) meses a partir de 10 de maio de 2019**.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento, do objeto do presente aditamento, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs 02.12.01.449052.15.122.0014.2.645.02.100186 – Transferências e Convênios Estaduais, (ficha 703), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Terceira:

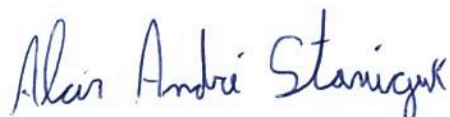
Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 9 de maio de 2019.

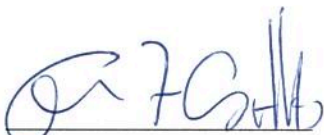


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante



Ademir Antônio Staniczuk - EPP
Contratada

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Stefani Queirantes Arraes



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 323/2018

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, DESTINADOS AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 9 de maio de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Ademir Antônio Staniczuk

Cargo: Proprietário

CPF nº 000.201.960-40 RG nº 5087685111/SJS/RS

Data de Nascimento: 12/09/1981

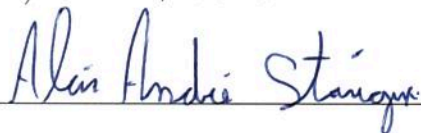
Endereço residencial completo: Rua Sebastião Alves Teixeira, nº 48, Bairro Copas Verde,
CEP: 99704644 na cidade Erechin/RS.

E-mail institucional: renovaarlivre@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (54)3523-1377/3523-1391

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A



F

